



Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2025.

Nota Oficial nº 16/25

De acordo com as normas vigentes para conhecimento dos clubes filiados e a devida execução de todos que devem obediência à legislação em vigor, publica-se o seguinte:

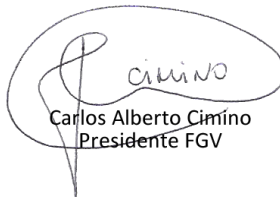
I – Transferências e Cessões Temporárias de Atletas Interestaduais – Taxa Liberação

A partir desta data, por decisão da Diretoria em atendimento a deliberação por parte dos clubes filiados e visando evitar a saída precoce de atletas das categorias de base para outros estados, fica determinado o que segue:

Todas liberações para transferências e cessões temporárias interestaduais de atletas registrados aqui no estado do RS, que necessitem “NADA A OPOR” por parte da Federação Gaúcha de Voleibol, terão uma taxa administrativa:

Atletas nascidos a partir de 2006	R\$ 5.000,00
--	---------------------

- a) A taxa será dividida (50%) entre a Federação Gaúcha e a Associação.
Obs.: O valor da Associação será creditado na Ficha Financeira.
- b) tem validade para todos atletas nascidos a partir de 01/01/2006;
- c) A liberação somente será concedida após o depósito junto a Federação.
- d) A associação não pode liberar o pagamento da sua parte.


Carlos Alberto Cimino
Presidente FGV

